



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 2212

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 020, De 13 De Janeiro De 2022** - Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
- **Decreto Nº 021, De 13 De Janeiro De 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 022, De 13 De Janeiro De 2022** - Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para a função que se especifica, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 023, De 14 De Janeiro De 2022** - Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ibipitanga - CMRFI, como se indica, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### DECRETO Nº 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor de Educação de Jovens e Adultos – EJA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica, por este ato administrativo, exonerado o Sr. **HELENO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 504.244.835-72, do cargo de Coordenador de Setor de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2022.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587**  
Assinado de forma digital por  
HUMBERTO RAIMUNDO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:39001679587  
Dados: 2022.01.13 15:35:35 -03'00'  
**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**DECRETO Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei nº 116, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica, por este ato administrativo, nomeado o Sr. **VIFRÁZIO RODRIGUES DA MATA**, portador do RG nº 418941203 SSP/BA e CPF nº 472.002.945-00, para exercer o cargo de Coordenador de Setor de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**Parágrafo Único.** O Coordenador de Setor de Educação de Jovens e Adultos – EJA nomeado no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587**  
Assinado de forma digital por  
HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES  
DE OLIVEIRA:39001679587  
Dados: 2022.01.13 15:37:55 -03'00'  
**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**DECRETO Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para a função que se específica, e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Ibipitanga**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica designado o servidor efetivo, Sr. **HELENO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 504.244.835-72, para o exercício de funções junto ao Setor de Educação de Jovens e Adultos – EJA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2022.

**HUMBERTO RAIMUNDO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:39001679587**

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES  
DE OLIVEIRA:39001679587

Dados: 2022.01.13 15:39:39 -03'00'

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ibipitanga - CMRFI, como se indica, e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Ibipitanga**, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o quanto disposto na Lei Municipal nº 135, de 16 de novembro de 2021 c/c a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ibipitanga - CMRFI, órgão competente para fiscalizar o programa de regularização fundiária do Município de Ibipitanga, conhecer, analisar e dar encaminhamento aos processos administrativos de regularização fundiária, composta pelos seguintes membros:

**I – Rivaldo Silva Santos** – representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

**II – Jucimar Lopes Pereira** – representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

**III – Samuel José de Oliveira** – representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

**IV – Jonelita Rosa de Oliveira** – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**V – Verônica Sousa Pereira** – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**§1º** A presidência dos trabalhos da Comissão será exercida pelo representante indicado no inciso I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**§2.º** O mandato dos membros da CMRFI será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por HUMBERTO  
RAIMUNDO RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:39001679587  
Dados: 2022.01.14 11:53:32 -03'00'

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO